



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

“Pelo povo, com transparência e eficiência”
Adm. 2025 - 2028

PORTARIA Nº 1644/2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DISCIPLINAR

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a composição da Comissão Permanente Disciplinar no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a importância de garantir o pleno funcionamento da referida comissão, mediante a nomeação de membros titulares e suplentes, de modo a assegurar a continuidade dos trabalhos em caso de impedimento ou ausência dos membros efetivos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 150 da Lei Municipal nº 2.295/2018, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Carandaí;

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Permanente Disciplinar, com a seguinte composição:

- **Membro:** Stefânio Augusto Gonçalves Martins
- **Suplente:** Helaine Cristine Vidal Rocha
- **Membro:** Vilson Ferreira Campos
- **Suplente:** Mariana Virgínia Machado
- **Membro:** Gislene dos Santos Lima Gil
- **Suplente:** Márcia Helena de Oliveira Turqueti

Art. 2º Ao primeiro caberá a presidência da comissão.

Art. 3º Compete aos membros nomeados o exercício das atribuições previstas na Lei Municipal nº 2.295/2018, especialmente aquelas relacionadas à apuração de infrações disciplinares e instauração de processos administrativos.

Art. 4º Os servidores designados farão jus à gratificação prevista no art. 72 da Lei Municipal nº 2.295/2018, observadas as seguintes disposições:

§ 1º A gratificação será devida apenas durante o efetivo exercício das atribuições da Comissão, devendo os membros apresentar relatório mensal até o dia 20 de cada mês, a ser entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º A gratificação de que trata este artigo não se incorporará aos vencimentos dos servidores, não gerando direitos para fins de abono pecuniário, férias ou aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 836/2025 e nº 852/2025, e demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 07 de novembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 07 de novembro de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.